



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 355/2023

DATA: 26 de setembro de 2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2614 ANO XI

Data: 26 / 09 / 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO, E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Lote nº 09, da Quadra nº 02, do Loteamento Parque São Lourenço, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 1.764,00 m², devidamente matriculado sob nº 34.440, no Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 248/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em dois lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I – Lote nº 09, Quadra 02, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 882,00 m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 15,00 metros com rumo SW75°44'49"NE, confrontando com Parte do Lote nº 198; ao Sul, medindo 15,00 metros com rumo SW75°44'49"NE, confrontando com a Avenida Silvino Dal Bó; a Leste, medindo 58,80 metros com rumo SE14°15'11"NW, confrontando com os Lotes nºs 07 e 08-D; a Oeste, medindo 58,80 metros com rumo SE14°15'11"NW, confrontando com o Lote nº 09-A; e

II – Lote nº 09-A, Quadra 02, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 882,00 m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 15,00 metros com rumo SW75°44'49"NE, confrontando com Parte do Lote nº 198; ao Sul, medindo 15,00 metros com rumo SW75°44'49"NE, confrontando com a Avenida Silvino Dal Bó; a Leste, medindo 58,80 metros com rumo SE14°15'11"NW, confrontando com o Lote nº 09; a Oeste, medindo 58,80 metros com rumo SE14°15'11"NW, confrontando com o Lote nº 10.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 44, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 255/2023, fica isento da doação de 15% (quinze por cento) destinada a área institucional e de área verde.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de setembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO